REQUERIMENTO N° 39/2019

O Vereador que esta subscreve requer, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, encaminhe as informações sobre a Secretaria de Meio Ambiente sobre o prazo de entrega das averbações em matricula de área publica referente as taxas que vem sendo cobradas de manutenção florestal e compensação ambiental, referente aos processos de supressão de vegetação de lotes urbanos que se enquadrem na Lei Complementar nº 73/2018 - (SIMFLOR) - Sistema Municipal Florestal, pelo meio indireto, sendo que, à SEMAI exige atualmente que os munícipes cumpram o prazo de 120 dias as obrigações que disside pelo meio direto, nesse sentido solicitamos as seguintes informações:

I - Existem áreas publicas para averbar as compensações ambientais e manutenção florestal para compensação?

II - Se existir, quais são essas áreas?

III - Qual o valor total por m², cobrado em todas as etapas de licenciamento?

IV – Onde esta sendo aplicado os valores arrecadados nas cobranças das licenças?

V – Se toda a documentação para supressão de vegetação estiver correta, qual o prazo estimado para que a Secretaria emita a licença?

JUSTIFICATIVA

Comenta-se na sociedade que até o momento não existe áreas de compensação, sendo que algumas pessoas que tiraram a licença me questionaram sobre tais áreas de compensações ambientais, e, como o assunto agora é meio ambiente, existem muitas perguntas de munícipes questionando o qual o motivo de licenças serem emitidas em tempo recorde e outras não na área retroportuária.

Itapoá, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador